



Recebido em 02 / 01 / 2025

HORARIO 10:50


Câmara Municipal

PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

**LEI Nº 5.670/2024
DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024**

“Autoriza a desafetação e afetação de áreas de propriedade do Município de Santa Rita do Sapucaí - MG, conforme especifica, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí, WANDER WILSON CHAVES, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º. Fica desafetada a área denominada “ÁREA VERDE”, com um total de 151,78 m², localizada na Quadra 08 (oito), Rua das Rosas, no Loteamento Conjunto Habitacional Pedro Sancho Vilela, neste Município, a qual deixa de ser bem de uso comum e passa a ser bem dominical, com a finalidade específica de doação futura de terreno à pessoa que já está com construção e imóvel consolidados neste local por concessão de direito real de uso desde 2005.

I - A ÁREA VERDE possui as seguintes descrições, medidas e confrontações:

Área Verde, na quadra nº 08, do Loteamento “Conjunto Habitacional Pedro Sancho Vilela”, nesta cidade de Santa Rita do Sapucaí, situada à Rua das Rosas, com a área de 151,78 m², de forma trapezoidal, com as seguintes medidas e confrontações: 22,05 metros de frente com a Rua das Rosas; 25,00 metros de fundo, sendo 12,50 metros com o lote 01 (um) e mais 12,50 metros com o lote 02 (dois); 6,90 metros na esquerda com a Rua 03 (três), e, 5,25 metros na direita com a Rua 04 (quatro), devidamente matriculado no Serviço Registral de Imóveis de Santa Rita do Sapucaí, sob o nº 12.947.

Art.2º. Para fins de compensação e recomposição da alteração da destinação da área a que se refere o Artigo 1º, fica afetada como área verde e bem de uso comum, parte de uma área correspondente a 152,00m², de um total correspondente a 30.152,00m² (trinta mil, cento e cinquenta e dois metros quadrados), de propriedade do Município.

I - A área destinada à compensação e recomposição da área verde mencionada no Artigo 2º desta Lei, possui as seguintes medidas e confrontações:

Área de compensação medindo 152,00m², no Loteamento denominado “Conjunto Habitacional Dr. Luiz Rennó Mendes”, no município de Santa Rita do Sapucaí/MG, com área total de 30.152,00m², com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se com ponto (M-0)

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP: 37540-000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200





na divisa da área remanescente com Afonso Rezende Vilela e segue no sentido horário por uma distância de 157,32 metros sendo; 37,32 metros confrontado com área remanescente do Conjunto Habitacional Dr. Luiz Rennó Mendes, 10,00 metros com a rua José Procópio da Silva e 110,00 metros com área remanescente do Conjunto Habitacional Dr. Luiz Rennó Mendes, vira a direita num ângulo de 90° e segue numa distância de 44,50 metros com a rua João Eliseu Ribeiro, vira a esquerda num ângulo de 90° e segue por 42,68 metros, sendo; 10,00 metros com o final da rua João Eliseu Ribeiro e 32,81 metros com a área verde 3, daí vira novamente a direita num ângulo de 90° e segue por uma distância de 306,48 metros confrontando com área remanescente do Conjunto Habitacional Dr. Luiz Rennó Mendes até atingir o ponto M1 na divisa com Afonso Rezende Vilela, daí vira a esquerda num ângulo de 121,09° e segue ainda com Afonso Rezende Vilela por uma distância de 410,00 metros atingindo o marco M-0, cujo ponto teve início e fim desse memorial.

Art.3º. Em nenhuma hipótese a área desafetada a que se refere o Artigo 1º da presente Lei poderá ter outra destinação, que não a destinação específica.

Art.4º. Passam a fazer parte integrante da presente Lei, os mapas das referidas áreas devidamente visados pela Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.

Art.5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Santa Rita do Sapucaí, 23 de dezembro de 2024.


Wander Wilson Chaves
Prefeito Municipal


José Reginaldo dos Santos
Secretário Municipal de Governo